



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.811, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

- “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.692, de 22 de Julho de 2005”.

A CAMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.692, de 22 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas de “Olívia de Almeida Lencione” a Rua 02 e de “Amélia Olivieri Bergami” a Rua 03, ambas localizadas no Conjunto Habitacional “Oswaldo Del Fiol”, neste Município”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2005.

Tatuí, 20 de Março de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/03/2006
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver.Eugênio dos Santos Neto**
(Ofício nº 132/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).